



PARA O SERVIÇO ESPECIAL DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO IP DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO - SID

O objetivo é levar a mensagem do Nar-Anon ao grande público, para que saibam quem somos, o que fazemos, como e onde estamos, a fim de que possam nos utilizar de forma eficiente, como um recurso da comunidade.

Coordenador:

É um membro com conhecimento do programa Nar-Anon, experiência de serviço, indicado pelo Presidente do SID. Presta serviço por três anos de acordo com o mandato da Diretoria do SID, vota em suas reuniões, mas não na Assembleia, a não ser que seja Representante de Grupo do Serviço de Informação e Divulgação - RGSID.

Atribuições:

1. Coordenar as atividades do serviço em sintonia com o Comitê de Divulgação do ENSNAR.
2. Unificar os recursos (material, linguagem, etc.) de IP a fim de que a informação e a mensagem do Nar-Anon sejam dadas de forma correta ao público.
3. Organizar uma agenda do trabalho a ser realizado.
4. Manter uma lista de membros interessados em prestar serviço e levar a mensagem.
5. Realizar reuniões periódicas com Representantes de Grupo do Serviço de Informação e Divulgação, Representantes de Distrito do Serviço de Informação e Divulgação e membros interessados em levar a mensagem e capacitá-los.
6. Trabalhar em estreito contato com os serviços de divulgação dos Distritos.
7. Manter uma lista atualizada dos serviços de divulgação dos Distritos, a fim de lhes enviar informações e compartilhar experiências.
8. Manter um registro atualizado das atividades realizadas pelos serviços de divulgação dos Distritos.
9. Cooperar nos projetos dos serviços de divulgação dos Distritos e reportar aos Delegados de Área através de relatórios de suas atividades.
10. Estimular e encorajar os membros que queiram levar a mensagem e promover a troca de experiência entre eles.
11. Evitar duplicidade de esforços.
12. Trabalhar em cooperação com os coordenadores dos Serviços Especiais de Instituições e CCP do SID.
13. Assistir às reuniões de Distritos.
14. Compartilhar experiências de serviço, através de artigos enviados ao Boletim de Área e encorajar outros membros envolvidos no serviço a fazerem o mesmo.

Aprovado pela CSG / 2007

Revisado em 2015 – de acordo com a CSG/2014

Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil

Rua 1º de Março, 125 / sala 801 – Centro – RJ –
Cep: 20010-000

Site: www.naranon.org.br

e-mail: naranon@naranon.org.br